

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº II

N° 72433 - L.1156-D - PGMCD N° 2252 - SC / 2278

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000020090-1

II TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO
DIAGNÓSTICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, REGISTRADO SOB O Nº 66.871, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O CONSULTÓRIO DE
RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA PORTO E PASQUALI LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA PORTO E PASQUALI LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 92.516.780/0001-45, com sede na Rua dos Andradas, nº 945, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal Carlos Jader Feldman, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto de presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2020, nos termos do Documento Descritivo Assistencial (DDA) em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Faz parte integrante do presente Termo Aditivo, o Documento Descritivo Assistencial (DDA) acostado no evento 10672669.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JADER FELDMAN**, **Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 10:01, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer**, **Secretário Municipal**, em 06/07/2020, às 08:45, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 10793101 e o código CRC A7D1A2C5.

18.0.000020090-1 10793101v4